

MENSAGEM Nº 641

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui a região de Angra Doce, nos termos que especifica, como Área Especial de Interesse Turístico”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.921 , de 4 de dezembro de 2019.

Brasília, 4 de dezembro de 2019.

